



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XII – Nº 717 – QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22090001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022, homologada em 21/09/2022, processo administrativo nº 01090001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

645 - WELHINGTON MOURA DA SILVA EPP (70.153.762/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	7337 - CABO FLEXÍVEL 4 MM (ROLO 100 M) SIL	UND	16	419,00	6.704,00
2	7338 - CABO FLEXÍVEL 6 MM (ROLO 100 M) SIL	UND	2	619,00	1.238,00
3	7346 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 AMP SOPRANO	UND	20	16,90	338,00
4	7347 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 AMP SOPRANO	UND	20	16,90	338,00
5	7348 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP SOPRANO	UND	20	16,90	338,00
6	7349 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMP SOPRANO	UND	10	16,90	169,00

7	7350 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMP SOPRANO	UND	10	106,00	1.060,00
8	7357 - TUBO ELETRODUTO 20 MM (BARRA 3 M) KRONA	UND	25	9,90	247,50
9	7358 - TUBO ELETRODUTO 25 MM (BARRA 3 M) KRONA	UND	120	12,00	1.440,00
10	7359 - TUBO ELETRODUTO 32 MM (BARRA 3 M) KRONA	UND	30	28,00	840,00
11	7360 - TUBO ELETRODUTO 50 MM (BARRA 3 M) TIGRE	UND	10	35,00	350,00
12	7139 - TUBO SOLDÁVEL 20 MM (VARA 6 M) KRONA	UND	101	23,00	2.323,00
13	7141 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM (VARA 6 M) KRONA	UND	20	68,00	1.360,00
14	7144 - JOELHO SOLDÁVEL 20 MM KRONA	UND	65	0,78	50,70
15	7145 - JOELHO SOLDÁVEL 25 MM KRONA	UND	65	0,89	57,85
16	7148 - JOELHO SOLDÁVEL 60 MM KRONA	UND	30	33,00	990,00
17	7149 - LUVA SOLDÁVEL 20 MM KRONA	UND	65	0,60	39,00
18	7151 - LUVA SOLDÁVEL 32 MM KRONA	UND	65	3,44	223,60
19	7152 - LUVA SOLDÁVEL 50 MM KRONA	UND	65	6,90	448,50
20	7155 - CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM KRONA	UND	58	8,90	516,20
21	7157 - CURVA SOLDÁVEL 90° 60 MM KRONA	UND	58	44,50	2.581,00
22	7161 - ADAPTADOR DE 25 X 3/4 KRONA	UND	65	0,88	57,20
23	7162 - ADAPTADOR DE 50 X 1.1/2 KRONA	UND	50	6,90	345,00
24	7165 - LUVA DE 50 X 1 1/2 KRONA	UND	50	26,90	1.345,00
25	7167 - JOELHO LR SOLDÁVEL 20 X 1/2 KRONA	UND	50	2,90	145,00
26	7169 - TUBO ESGOTO 40 MM (VARA 6 M) KRONA	UND	87	53,90	4.689,30
27	7171 - TUBO ESGOTO DE 75 MM (VARA 6 M) KRONA	UND	79	113,90	8.998,10
28	7172 - TUBO ESGOTO DE 100 MM (VARA 6 M) KRONA	UND	101	107,00	10.807,00
29	4374 - JOELHO ESGOTO 40 MM KRONA	UND	50	1,68	84,00
30	7176 - JOELHO ESGOTO DE 50 MM KRONA	UND	50	3,45	172,50
31	7178 - JOELHO ESGOTO DE 100 MM KRONA	UND	50	8,90	445,00
32	7181 - TÊ ESGOTO DE 40 MM KRONA	UND	44	2,95	129,80
33	7184 - TÊ ESGOTO DE 100 MM KRONA	UND	44	17,90	787,60
34	7186 - TÊ ESGOTO DE 200 MM KRONA	UND	44	26,90	1.183,60
35	7187 - JUNÇÃO DE 100 X 50 KRONA	UND	44	27,80	1.223,20
36	7197 - CURVA ESGOTO 90° CURTA 100 MM KRONA	UND	44	27,80	1.223,20
37	7199 - CURVA ESGOTO 90° LONGA 100 MM KRONA	UND	44	54,95	2.417,80
38	7200 - VEDA ROSCA 18 X 50 M POLYFITA	UND	87	9,95	865,65
39	7201 - VÁLVULA PVC PIA KRONA	UND	35	1,49	52,15
40	7204 - TORNEIRO JARDIM PVC 1/2 KRONA	UND	20	3,45	69,00
41	7205 - ADAPTADOR FLANGE DE 20 X 1/2 KRONA	UND	44	9,90	435,60
42	7207 - ADAPTADOR FLANGE DE 32 X 1 KRONA	UND	43	26,90	1.156,70
43	7208 - ADAPTADOR FLANGE DE 40 X 1.1/4 KRONA	UND	43	27,96	1.202,28
44	7215 - ADESIVO 17 GR KRONA	UND	50	2,99	149,50
45	7219 - ENGATE PVC 30 CM KRONA	UND	50	4,99	249,50
46	7221 - ENGATE PVC 50 CM KRONA	UND	50	7,00	350,00
47	7223 - TORNEIRA PIA 1158 METAIS LEÃO	UND	15	71,00	1.065,00
48	4443 - ARCO DE SERRA TRAMONTINA	UND	10	27,97	279,70
49	7226 - SERRA 30 CM ESTARRET	UND	20	14,96	299,20
50	7228 - BROCA MADEIRA 11/64 BOSCH	UND	20	5,94	118,80
51	7230 - BROCA MADEIRA 19/64 BOSCH	UND	20	13,96	279,20
52	7232 - BROCA MADEIRA 3/8 BOSCH	UND	20	18,95	379,00
53	7233 - BROCA MADEIRA 5/16 BOSCH	UND	20	13,96	279,20
54	7236 - BROCA CONCRETO 5 MM BOSCH	UND	20	5,98	119,60

55	7238 - BROCA CONCRETO 8 MM BOSCH	UND	20	11,99	239,80
56	7240 - CADEADO 25 MM PADO	UND	15	19,96	299,40
57	7241 - CADEADO 30 MM PADO	UND	15	25,00	375,00
58	7243 - CADEADO 40 MM PADO	UND	15	33,96	509,40
59	7246 - CADEADO 60 MM PADO	UND	15	79,00	1.185,00
60	7247 - COLHER DE PEDREIRO 10' ATLAS	UND	5	27,95	139,75
61	7248 - ENXADA 2,5' TRAMONTINA	UND	35	95,95	3.358,25
62	7249 - ALAVANCA MAX	UND	35	177,00	6.195,00
63	7250 - PICARETA TRAMONTINA	UND	35	155,90	5.456,50
64	7253 - CABO PARA ENXADA RAMADA	UND	35	27,20	952,00
65	7255 - LUVA DE RASPA SOLA MUCAMBO	PAR	43	20,00	860,00
66	7257 - FECHADURA ALAVANCA INTERNA SOPRANO	UND	43	42,90	1.844,70
67	7260 - VASSOURÃO COM CABO MAX	UND	87	29,80	2.592,60
68	7261 - PNEU PARA CARRO DE MÃO HAMMER	UND	20	39,80	796,00
69	7263 - PREGO 3 X 8 BELGO	KG	29	27,70	803,30
70	7264 - PREGO 2.5 X 10 BELGO	KG	29	28,90	838,10
71	7279 - FITA DE DEMARCAÇÃO WORKER	RL	87	47,00	4.089,00
72	7280 - TRINCHA 1,5' TIGRE	UND	50	4,97	248,50
73	7282 - TRINCHA 3' TIGRE	UND	50	9,98	499,00
74	7288 - SELADOR ACRÍLICO 18 L HIDRACOR	Latão	145	101,00	14.645,00
75	7291 - ROLA DE LÃ 23 CM ATLAS	UND	130	32,80	4.264,00
76	7296 - TINTA LATEX 3,6 L EXTERNA HIDROTINTAS	GALÃO	130	50,00	6.500,00
77	7297 - TINTA LATEX 3,6 L INTERNA HIDROTINTAS	GALÃO	130	28,90	3.757,00
78	7298 - BROCHA PARA CAIAMENTO 1197/03 ATLAS	UND	101	7,98	805,98
79	7302 - LIXA FERRO 80 3M	UND	217	4,00	868,00
80	7304 - LIXA FERRO 100 3M	UND	150	4,00	600,00
81	7305 - LIXA FERRO 120 3M	UND	150	3,99	598,50
82	7306 - LIXA FERRO 150 3M	UND	217	3,99	865,83
83	7308 - VEDACIT 3,6 KG VEDACIT	GALÃO	82	55,98	4.590,36
84	7323 - LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W PHILIPS	UND	87	13,80	1.200,60
85	7324 - LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W PHILIPS	UND	87	13,86	1.205,82
86	7331 - LÂMPADA DE LED DE 15 W AVANT	UND	200	16,99	3.398,00
87	7333 - LÂMPADA LED DE 30 W AVANT	UND	100	36,98	3.698,00
88	7335 - CABO FLEXÍVEL 1,5 MM (ROLO 100 M) SIL	UND	79	163,95	12.952,05
89	7342 - TOMADA 20 AMP TRAMONTINA	UND	43	8,95	384,85
90	7344 - CONJUNTO DE 02 TOMADAS TRAMONTINA	UND	79	16,89	1.334,31
91	7354 - CAIXA IMBUTI PVC 4 X 2 KRONA	UND	101	2,50	252,50
92	7355 - CANDUITE CORRUGADO 20 MM (M) KRONA	UND	217	2,49	540,33
93	7361 - CURVA ELETRODUTO 20 MM IMPLAN	UND	76	1,49	113,24
94	7363 - CURVA ELETRODUTO 32 MM IMPLAN	UND	101	3,49	352,49
95	7140 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM (VARA 6 M) KRONA	UND	75	29,87	2.240,25
96	7142 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM (VARA 6 M) KRONA	UND	108	113,00	12.204,00
97	7143 - TUBO SOLDÁVEL 60 MM (VARA 6 M) KRONA	UND	75	215,00	16.125,00
98	7150 - LUVA SOLDÁVEL 25 MM KRONA	UND	65	0,86	55,90
99	7153 - CURVA SOLDÁVEL 90° 20 MM KRONA	UND	45	3,48	156,60
100	7154 - CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM KRONA	UND	45	4,49	202,05
101	7156 - CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM KRONA	UND	50	19,96	998,00
102	7158 - CURVA SOLDÁVEL 90° 75 MM KRONA	UND	45	69,88	3.144,60
103	7164 - LUVA DE 25 X 3/4 KRONA	UND	35	3,46	121,10
104	7166 - PLUG DE 1/2 KRONA	UND	35	0,80	28,00

105	7168 - JOELHO LR SOLDÁVEL 25 X 1/2 KRONA	UND	40	2,45	98,00
106	7170 - TUBO ESGOTO DE 50 MM (VARA 6 M) KRONA	UND	70	74,00	5.180,00
107	7173 - TUBO DE ESGOTO DE 150 MM (VARA 6 M) KRONA	UND	70	293,00	20.510,00
108	7180 - JOELHO DE ESGOTO 200 MM TIGRE	UND	65	141,00	9.165,00
109	7182 - TÊ ESGOTO DE 50 MM KRONA	UND	45	8,95	402,75
110	7185 - TÊ ESGOTO DE 150 MM KRONA	UND	44	55,88	2.458,72
111	7189 - JUNÇÃO DE 100 X 100 KRONA	UND	35	25,86	905,10
112	7190 - JUNÇÃO DE 75 X 50 KRONA	UND	35	24,90	871,50
113	7191 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 50 KRONA	UND	60	10,00	600,00
114	7193 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75 X 50 KRONA	UND	44	9,00	396,00
115	7195 - CURVA ESGOTO 90° CURTA 50 MM KRONA	UND	44	12,98	571,12
116	7198 - CURVA ESGOTO 90° LONGA 75 MM KRONA	UND	40	55,90	2.236,00
117	7202 - VÁLVULA PVC LAVATÓRIO KRONA	UND	87	4,98	433,26
118	7203 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO DURIN	UND	30	44,00	1.320,00
119	7206 - ADAPTADOR FLANGE DE 25 X 3/4 KRONA	UND	65	18,85	1.225,25
120	7209 - ADAPTADOR FLANGE DE 50 X 1.1/2 KRONA	UND	40	33,80	1.352,00
121	7210 - CAIXA DE DESCARGA SIMPLES CIPLA	UND	29	55,00	1.595,00
122	7213 - CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 75 KRONA	UND	35	33,95	1.188,25
123	7218 - ADESIVO 850 GR AMANCO	UND	40	39,80	1.592,00
124	7220 - ENGATE PVC 40 CM KRONA	UND	50	5,90	295,00
125	7222 - CHUVEIRO PVC 4' LUCONI	UND	25	8,95	223,75
126	7224 - TORNEIRA LAVATÓRIO 1193 METAIS LEÃO	UND	44	74,80	3.291,20
127	7225 - TORNEIRA PVC PIA KRONA	UND	30	6,80	204,00
128	7227 - BROCA 1/2 BOSCH	UND	50	31,00	1.550,00
129	7229 - BROCA MADEIRA 15/64 BOSCH	UND	35	9,90	346,50
130	7231 - BROCA MADEIRA 25/64 BOSCH	UND	35	33,80	1.183,00
131	7234 - BROCA MADEIRA 5/64 BOSCH	UND	35	3,90	136,50
132	7235 - BROCA MADEIRA 9/32 BOSCH	UND	35	13,90	486,50
133	7237 - BROCA CONCRETO 6 MM BOSCH	UND	60	7,95	477,00
134	7239 - BROCA CONCRETO 10 MM BOSCH	UND	60	15,98	958,80
135	1106 - CADEADO 20 MM PADO	UND	35	17,80	623,00
136	7242 - CADEADO 35 MM PADO	UND	29	29,86	865,94
137	7244 - CADEADO 45 MM PADO	UND	29	38,80	1.125,20
138	7245 - CADEADO 50 MM PADO	UND	36	46,00	1.656,00
139	4281 - CARRO DE MÃO MAESTRO	UND	30	175,00	5.250,00
140	7251 - CHIBANCA MINASUL	UND	15	116,00	1.740,00
141	7252 - CABO MADEIRA PARA CHIBANCA RAMADA	UND	30	35,00	1.050,00
142	7254 - LUVA LATEX REFORÇADA CAMPRO	PAR	33	27,80	917,40
143	7256 - MARTELO 25 MM TRAMONTINA	UND	45	43,00	1.935,00
144	7258 - FECHADURA ALAVANCA EXTERNA SOPRANO	UND	35	59,80	2.093,00
145	7259 - FECHADURA PARA BANHEIRO SOPRANO	UND	35	42,80	1.498,00
146	7262 - PREGO 1.1/2 X /13 BELGO	KG	21	29,00	609,00
147	7267 - PÁ QUADRADA TRAMONTINA	UND	30	66,00	1.980,00
148	7274 - ARAME RECOZIDO GERDAU	KG	70	29,00	2.030,00
149	7278 - CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO CARNEIRO	UND	35	34,00	1.190,00
150	4351 - BANDEJA PARA PINTURA ATLAS	UND	35	9,80	343,00
151	7281 - TRINCHA 2' TIGRE	UND	50	5,90	295,00
152	7284 - SOLVENTE X9	L	130	17,00	2.210,00

153	7285 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L VERBRAS	GALÃO	150	101,00	15.150,00
154	7286 - TINTA LATEX 18 L EXTERNA HIDROTINTAS	Latão	140	222,00	31.080,00
155	7287 - TINTA LATEX 18 L INTERNA HIDROTINTAS	Latão	140	98,00	13.720,00
156	7289 - MASSA ACRÍLICA 18 L HIDRACOR	Latão	100	133,00	13.300,00
157	7290 - MASSA PVA 18 L HIDROTINTAS	Latão	100	42,80	4.280,00
158	7292 - FUNDO BRANCO 3,6 L HIDROTINTAS	GALÃO	90	94,00	8.460,00
159	7294 - TINTA PÓ 2 KG HIDRACOR	PCT	70	6,98	488,60
160	7295 - ROLO ESPUMA 9 CM TIGRE	UND	75	4,95	371,25
161	7299 - LIXA MASSA 80 3 M	UND	87	1,98	172,26
162	4372 - LIXA MASSA 100 3 M	UND	150	1,50	225,00
163	7300 - LIXA MASSA 120 3 M	UND	150	1,50	225,00
164	7301 - LIXA MASSA 180 3 M	UND	150	1,50	225,00
165	7307 - VEDACIT 18 LT VEDACIT	Latão	30	164,00	4.920,00
166	7309 - CAIXA COSERN TRIFÁSICA TAF	UND	30	188,00	5.640,00
167	7310 - TUBO ELETRODUTO 1.1/2 KRONA	UND	35	52,00	1.820,00
168	7311 - CURVA ELETRODUTO 90° 1.1/2 KRONA	UND	35	14,98	524,30
169	7312 - LUVA ELETRODUTO 1.1/2 KRONA	UND	35	6,90	241,50
170	7313 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 AMP SOPRANO	UND	36	53,00	1.908,00
171	4283 - ARMAÇÃO 01 REFORÇADA PLASMETAL	UND	35	22,80	798,00
172	7314 - RODANA PORCELANA GERMER	UND	44	7,80	343,20
173	7315 - HASTE ATERRAMENTO 2,4 M INTELLI	PÇ	60	47,00	2.820,00
174	7316 - CONECTOR PARA HASTE INTELLI	UND	35	3,98	139,30
175	7317 - CAIXA COSERN MONOFÁSICA TAF	UND	20	77,00	1.540,00
176	7318 - TUBO ELETRODUTO 1" KRONA	UND	35	19,85	694,75
177	7320 - CURVA ELETRODUTO 90° 1" KRONA	UND	35	6,80	238,00
178	7321 - LUVA ELETRODUTO 1" KRONA	UND	35	3,98	139,30
179	7322 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMP SOPRANO	UND	36	11,00	396,00
180	7325 - REATOR ELÉTRICO 1/40 PHILIPS	UND	60	44,00	2.640,00
181	7326 - REATOR ELÉTRICO 2/40 PHILIPS	UND	60	44,00	2.640,00
182	7336 - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM (ROLO 100 M) SIL	UND	40	260,00	10.400,00
183	7341 - TOMADA 10 AMP TRAMONTINA	UND	150	8,00	1.200,00
184	7343 - CONJUNTO DE INTERRUPTOR + TOMADA TRAMONTINA	UND	30	16,80	504,00
185	7345 - TOMADA RJ 45 TRAMONTINA	UND	50	18,00	900,00
186	7353 - PLAFON BRANCO PLASLUMI	UND	35	5,96	208,60
187	7356 - CANDUITE CORRUGADO 25MM (ROLO 100 M) PLASTMAN	UND	80	199,00	15.920,00
188	7362 - CURVA ELETRODUTO 25 MM IMPLAN	UND	101	1,98	199,98
189	7364 - CURVA ELETRODUTO 50 MM TIGRE	UND	75	18,00	1.350,00
190	11218 - TUBO SOLDÁVEL 40 MM KRONA	M	275	16,80	4.620,00
191	11219 - ADAPTADOR FLANGE 20 X 1/2 KRONA	UND	44	10,00	440,00
192	11220 - TORNEIRA PVC PARA PIA 1/2 KRONA	UND	35	6,98	244,30
193	11221 - LÂMPADA LED DE 20 W AVANT	UND	130	26,00	3.380,00
194	14950 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 0,6/1 KV 2 X 16 MM. Seção nominal (mm²) 2x16+16 seção do condutor fase 16 mm, seção do neutro 16 mm diâmetro nominal do condutor fase 5,05 mm, diâmetro nominal do condutor neutro 5,05 mm espessura nominal de isolamento 1,20 mm diâmetro externo nominal 16,09 mm, massa líquida aproximada 227,91 kg/km, condutor formado por fios de alumínio nu, 1350, isolamento xlpe 90° - composto termofixo extrudado à base de polietileno, norma aplicável NBR 8182. Temperatura máxima do condutor acondicionamento sob consulta 90° c. NEO ALUMINIO	M	10.000	8,96	89.600,00

195	14951 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 0,6/1 KV 2 X 10 MM. Seção nominal (mm²) 2 x 10 seção do condutor fase 10mm, seção do neutro 10 mm diâmetro nominal do condutor fase 4,03 mm, diâmetro nominal do condutor neutro 4,03 mm espessura nominal de isolamento 1,20 mm diâmetro externo nominal 10,46 mm, massa líquida aproximada 96 kg/km, isolamento xlpe 90° - Composto termofixo extrudado à base de polietileno, norma aplicável NBR 8182. Temperatura máxima do condutor 90° C. NEO ALUMINIO	M	5.000	5,95	29.750,00
196	14935 - FITA ISOLANTE 20 MM X 19 MM PRODUTO PVC AUTO Extinguível à chama (antichama) com adesivo sensível a pressão, 10 m, temperatura de serviço mínima de 80°C, tensão mínima de 750v– somente marcas nacionais certificadas pelo INMETRO. KRONA	UND	300	8,96	2.688,00
197	14934 - FITA ALTO FUSÃO 10 M NORMA ASTM-D-4388 Largura 19 mm espessura: 0,76 mm recomendada para cabos em emendas e terminações até 69 kv inclusive aquelas que terão contato com a umidade, classe de temperatura 90° – aprovada pelo Inmetro. ENERBRAS	UND	30	29,00	870,00
198	20160 - CABO FLEXÍVEL 1.6 MM (ROLO 100 M) SIL	UND	36	163,00	5.868,00
199	20162 - CABO FLEXÍVEL 1.5 MM (ROLO 100 M) SIL	UND	36	163,00	5.868,00
200	20161 - CABO FLEXÍVEL 2.5 MM (ROLO 100 M) SIL	UND	36	260,00	9.360,00
Total					579.712,47

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 21/09/2022, tendo seu término em 21/09/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 22/09/2022

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

WELHINGTON MOURA DA SILVA EPP
CNPJ: 70.153.762/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22090001/2022

AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 22090001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente a Consultas Optométricas, e Avaliação Visual a serem realizados em pessoas carentes deste Município, pelos valores abaixo descritos:

1225 - RENATO VILA NOVA DA CUNHA (031.546.944-71)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20189 - CONSULTAS OPTOMÉTRICAS	SV	430	40,00	17.200,00
Total Geral					17.200,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 24/08/2022

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22090002/2022

AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 22090002/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de mesas e cadeiras plásticas para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descritos:

1225 - ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHA - EPP (11.106.245/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20190 - Cadeira plástica sem braço	UND	125	44,90	5.612,50
2	20191 - Mesa plástica quadrada	UND	25	80,00	2.000,00
Total Geral					7.612,50

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 22/09/2022

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22090001/2022

AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 22090001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de estantes e arquivos de aço a serem destinados ao Posto de Saúde do Encanto do Meio do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descritos:

1225 - ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHA - EPP (11.106.245/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16056 - Estante de aço com reforço	UND	2	469,00	938,00
2	20192 - Arquivo de aço com 4 gavetas	UND	2	1.499,00	2.998,00
Total Geral					3.936,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 22/09/2022

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br